



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

ATO DE DIVULGAÇÃO: PEDIDO DE REVISÃO QUANTO A NÃO CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A **COMISSÃO AVALIADORA** instituída por meio da Portaria nº 163/GAB/DG/CARA/IFC/2018, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto na área de **Química** do Campus Araquari, TORNA PÚBLICO o resultado dos pedidos de revisão quanto ao indeferimento de inscrições e o resultado final das inscrições deferidas para o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 67/IFC /2017, para contratação de professor substituto – 40 horas.

| Candidato(a) | Resumo do pedido de revisão | Resultado |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Belisa Alcantara Marinho | Candidata alega que: (i) as cargas horárias do curso de Tecnologia em Química Ambiental são compatíveis com as de cursos de licenciatura em Química; (ii) já possui experiência como docente no conjunto de disciplinas a serem ministradas. | Mantido Indeferimento |
| Victor de Souza Bonfim | Candidato solicita que seja considerado o envio do diploma de graduação junto ao recurso. | Mantido Indeferimento |

Justificativa Indeferimento: candidata Belisa Alcantara Marinho

Considerando:



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

- a resolução CNE/CP nº 3, de 18 de dezembro de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2002, Seção 1, p. 162, Art. 2º, “Os cursos de educação profissional de nível tecnológico serão designados como cursos superiores de tecnologia (...)”

- a Resolução CNE/CP nº 3, de 18 de dezembro de 2002, Art. 4º, “os cursos superiores de tecnologia são de graduação, com características especiais, e obedecerão às diretrizes contidas no Parecer CNE/CES 436/2001 e conduzirão à obtenção de diploma de tecnólogo” (grifo nosso);

Os cursos de Tecnologia apresentam regulamentação específica e não conferem ao diplomado equivalência formativa com os diplomados em Licenciatura ou em Bacharelado, de modo que a candidata não cumpre o requisito mínimo exigido pelo edital no que tange a sua formação de graduação. Portanto, a candidata não cumpre os requisitos mínimos para a inscrição, conforme estabelecido em edital e, assim, o pedido está indeferido. Quanto a atuação profissional anterior da candidata, não é requisito para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto que se tenha experiência profissional no conjunto de disciplinas a serem ministradas, seja nesta ou em outra instituição, de modo que a análise da experiência apenas é competência da banca de avaliação durante a Prova de Títulos, etapa esta posterior ao deferimento das inscrições. Pelo exposto, mantém-se o indeferimento da inscrição.

Justificativa Indeferimento: candidato Victor de Souza Bonfim

Conforme estabelecido no edital nº 067/IFC/2018:

“2-DAS INSCRIÇÕES (...)”

2.4 – São Requisitos para inscrição:

a) ficha de inscrição preenchida, (Anexo II), também disponível na Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus.

b) cópia de documento oficial de identidade;



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

c) cópia do CPF;

d) cópia do diploma(s) de escolaridade(s) exigido(s), devidamente registrado no órgão competente (...).”

Está estabelecido que o envio dos comprovantes quanto a escolaridade, devidamente registrados no órgão competente, deve ser realizado no ato da inscrição, de modo que o candidato não apresentou os documentos dentro do prazo estipulado em edital. Assim, o pedido de inscrição permanece indeferido.

Lista final das inscrições DEFERIDAS:

| Candidato | Situação |
|----------------------------|-----------------|
| Aline Dal Conti Lampert | Deferido |
| Daiani Canabarro Leite | Deferido |
| Elizeo Angel Lissner | Deferido |
| Fernando Mattiucci Marques | Deferido |
| Juliana Paula da Silva | Deferido |
| Larissa Sens | Deferido |
| Renata Gonçalves Lara | Deferido |

Araquari, 13 de junho de 2018

Herbert Rodrigo Neves
Presidente da Comissão
Portaria nº 163 /2018 – 27/04/2018
IFC – *Campus Araquari*